



DECRETO Nº 168/2009

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.329, de 23 de dezembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 281.200,00 (duzentos e oitenta e um mil e duzentos reais), de acordo com as seguintes ordem classificatória;

1300	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
1302.1236501142.154	- Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
	- FONTE DE RECURSOS 01101	
5823/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	100.000,00
5825/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	25.000,00
1302.1236701142.156	- Manutenção da Educação Especial	
	- FONTE DE RECURSOS 01101	
2895/3.1.90.09.00	- Salário Família	3.000,00
2899/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	75.000,00
2905/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais INSS	2.000,00
2913/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	10.000,00
1302.1236601142.157	- Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	
	- FONTE DE RECURSOS 01101	
2897/3.1.90.09.00	- Salário Família	200,00
2902/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	55.000,00
2909/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais INSS	5.000,00
2916/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	6.000,00
	TOTAL	281.200,00

Art. 2º. Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte 01101, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de agosto de 2009

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDYS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 21 / agosto / 2009
DE N.º 8660
UMUARAMA, 21 / agosto / 2009
JANZELI
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO